



20024051



08270.007655/2021-73



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 94/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor JOÃO TEIXEIRA DE SOUSA,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 189, Seção I, de 04/10/2022, Página 57, foi **decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o Senhor poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**DIEGO FERREIRA THEODORO**

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 04/10/2022, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20024051** e o código CRC **728B51B4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.